

## PORTARIA № 43, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2012.

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art.  $6^{\circ}$  do Decreto  $n^{\circ}$  6.144, de 3 de julho de 2007, e no art.  $2^{\circ}$ , §  $3^{\circ}$ , da Portaria MME  $n^{\circ}$  319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projeto de reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, de titularidade da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.715.812/0001-31, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 7.2.2012.

## **ANEXO**

Projetos	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia
	Elétrica, compostas por:
	I - Subestação Campo Bom:
	<ul> <li>a) instalação de um Módulo de Conexão de Capacitor Derivação (CCP) 23 kV, arranjo Barra Simples, para Proteção e Manobra do Banco de Capacitores BC 23 kV de 7,2 Mvar atualmente conectado diretamente na Barra de 23 kV;</li> </ul>
	II - Subestação Ijuí:
	<ul> <li>a) instalação de um Módulo de Conexão de Capacitor Derivação (CCP) 23 kV, arranjo Barra Simples, para Proteção e Manobra do Banco de Capacitores BC 23 kV de 3,6 Mvar atualmente conectado por meio de Religador na Barra de 23 kV;</li> <li>III - Subestação Nova Prata 2:</li> <li>a) instalação de um Módulo de Conexão de Capacitor Derivação</li> </ul>
	(CCP) 23 kV, arranjo Barra Simples, para Proteção e Manobra do Banco de Capacitores BC 23 kV de 3,6 Mvar atualmente conectado diretamente na Barra de 23 kV; IV - Subestação Quinta:
	a) instalação de um Banco de Capacitores Paralelo (BC-1) 13,8 kV, de 3,6 Mvar; e
	b) instalação de um Módulo de Conexão de Capacitor Paralelo 13,8 kV, arranjo Barra Simples, decorrente do reforço autorizado na alínea "a" deste item;
	V - Linha de Transmissão, em 69 kV, Lajeado 2 - Lajeado 1 C1/C2:
	a) recapacitação de Linha de Transmissão, em 69 kV, Circuito

com Isoladores Poliméricos; e

Duplo, Cabo 477 MCM, de 50°C para 75°/90°C (operação normal/operação de emergência), com 3,8 km de extensão, cada circuito, contemplando a instalação de três Estruturas Metálicas

	b) adequação, na Subestação Lajeado 2, dos dois Módulos de Entrada de Linha 69 kV, arranjo Barra Principal e Transferência, referente à substituição dos Sistemas de Proteção e Supervisão, decorrente do reforço autorizado na alínea "a" deste item; VI - Subestação Porto Alegre 13: a) instalação de um Módulo de Conexão de Transformador 13,8 kV para o Transformador TR-1 230/13,8 kV, de 50 MVA, arranjo Barra Principal e Transferência; b) adequação do Módulo de Conexão de Transformador 13,8 kV do Transformador TR-2 230/13,8 kV, de 50 MVA, arranjo Barra Principal e Transferência, referente à instalação de uma Chave Seccionadora, um Disjuntor, três Transformadores de Corrente e três Para-Raios; c) adequação do Módulo de Conexão de Transformador 230 kV do Transformador TR-1 230/13,8 kV, de 50 MVA, arranjo Barra Dupla Quatro Chaves, referente à instalação de duas Chaves Seccionadoras, três Transformadores de Corrente e três Para-Raios; e d) adequação do Módulo de Conexão de Transformador 230 kV do Transformador TR-2 230/13,8 kV, de 50 MVA, arranjo Barra Dupla Quatro Chaves, referente à instalação de duas Chaves Seccionadoras, três Transformadores de Corrente e três Para-Raios; VII - Subestação Bagé 2: a) instalação de um Módulo de Interligação de Barra 13,8 kV, arranjo Barra Principal e Transferência;
	VIII - Subestação Eldorado do Sul:  a) instalação de um Módulo de Interligação de Barra 23 kV,
	arranjo Barra Principal e Transferência.
Tipo	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 3.233, de 6 de dezembro de 2011.
Pessoa Jurídica Titular	Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT.
CNPJ	92.715.812/0001-31.
Localização	Estado do Rio Grande do Sul.
Enquadramento	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de
quau.u	2008.
Identificação do Processo	ANEEL $n^{0}$ \$ 48500.003614/2011-08, 48500.003615/2011-44, 48500.003617/2011-33, 48500.003618/2011-88, 48500.003619/2011-22, 48500.003621/2011-00, 48500.003622/2011-46, 48500.003623/2011-91, 48500.003624/2011-35, 48500.003626/2011-24 e MME $n^{0}$ 48000.000038/2012-51.